



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 - SRP – ART. 86, §1º da Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rodoviários, sediada na Avenida Manoel Ribas, nº 858 – Centro – Sapopema-Pr, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito srº Paulo Maximiano de Souza Junior, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivo visando **Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos Para a Secretaria Municipal de Esporte**, que será regida pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, Lei 123/2006, alterada pela LC 155/2016, Decretos municipal nº 094/2020, 57/2023, 59/2023, 60/2023, 62/2023, 63/2023, 65/2023 e 66/2023, com as alterações posteriores. Que será conduzido pela pregoeira do município, srª Dirce de Fátima V. de Oliveira.

PREGÃO ELETRÔNICO	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	04/08/2026 - 09:00h - Horário de Brasília
DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	23/09/2026 – 8:55:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	23/09/2026 - 09:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE	23/09/2026 - 09:05h - Horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

LANCES	
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DO EDITAL	
ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA/DISPUTA DE PREÇOS	www.comprasbr.com.br
ACESSO AO EDITAL	www.comprasbr.com.br www.sapopema.pr.gov.br www.pncp.gov.br
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licitacoessapopema@yahoo.com.br Fone: 0800 090 4201
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
FORMA DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADA DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGÊNCIA	SIM 12 (doze) MESES A CONTAR A DATA DE PUBLICAÇÃO
COTA DE ATÉ 25% PARA ME / EPP	SIM
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES	R\$ 5,00
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 56/2023, 59/2023, 90/2023, 62/2023, 63/2023 e 94/2020 e Lei



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 155/2016.
Valor Total: R\$ 224.539,18 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).	

1. DO OBJETO E DA RESERVA DE COTA PARA ME EPP

1.1 - A presente licitação tem por finalidade visando Registro de Preços para **Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos Para a Secretaria Municipal de Esporte**, conforme quantidades e características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

1.2 – Os Lotes exclusivos para ME EPP, são de nºs: **07 a 17**.

2. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1 - As impugnações ao presente edital deverão ser feitas por escrito e encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

2.2 - As impugnações ao edital, deverão ser encaminhadas ao pregoeiro por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal ComprasBr.

2.3 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e submeter à Autoridade competente as impugnações e está deverá, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre sua pertinência no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.4 - É vedada a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.5 - Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas referentes a este processo licitatório poderão ser enviadas ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal de Licitações / ou através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br .

2.5.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

2.7 - A resposta do julgamento da impugnação ou dos pedidos de esclarecimento se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, Portal ComprasBr , site da prefeitura.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações <https://comprasbr.com.br>, que atuará como órgão provedor do Portal de Licitações.

3.2 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, observadas as disposições constantes do Art. 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação.

3.2.1 - Para o item 05, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.3.2 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado.

3.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.4 - Pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea, suspensa ou impedida para participar de licitação ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo que a Administração Municipal é uma e a penalidade aplicada em um órgão sancionador, alcança todos os demais entes.

3.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.404/1976, concorrendo entre si.

3.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.8 - Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital.

3.3.9 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de SAPOPEMA.

3.3.10 - Agente público do Município de SAPOPEMA.

3.4 - O impedimento de que trata o subitem 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 - O disposto nos subitens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

execução.

3.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9 - A vedação de que trata o item 3.3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade dos licitantes que, pelo descumprimento se sujeitam às penalidades cabíveis.

3.11 - A participação neste processo será considerada como evidencia de que o licitante examinou os documentos deste edital e seus anexos e que aceita todas as condições estabelecidas.

3.12 - O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão eletrônica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES

4.1 - Como condição específica para participação neste processo por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br ou pelo telefone (67) 3303-2740 – E-mail cadastro@comprasbr.com.br .

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Licitações.

4.3 - O uso da senha de acesso ao Portal de Licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SAPOPEMA, responsabilidade por



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

4.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante participante do certame, que pagará ao provedor do sistema eletrônico, o equivalente ao plano escolhido e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES

5.1 - O licitante deverá formular sua proposta, exclusivamente por meio do Portal de Licitações, através da digitação da senha privativa, a partir da data da liberação do edital no Portal de Licitações, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - O licitante deverá inserir de forma expressa no Portal de Licitações, o valor unitário e total para o item/lote, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 - O licitante deverá indicar, sem se identificar, a marca e quando necessário o modelo e/ou fabricante do produto ofertado, exceto para serviços. Serão aceitos somente uma marca e modelo para cada item.

5.3.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, do licitante melhor classificado, as informações referentes aos dados faltantes.

5.3.2 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.4 - O licitante deverá observar que quando a forma de julgamento for por lotes, deverá



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

cotar preço para todos os subitens do lote, sob pena de terem sua proposta desclassificada por estar incompleta prejudicando assim o julgamento.

5.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do portal de licitações, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.1- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do portal de licitações, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.5.2.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.7 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.7.1 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.7.2 - O prazo de validade da proposta de preços ficará suspenso quando ocorrer qualquer recurso, até a decisão do mérito.

5.8 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9 - A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.

5.9.1 - Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

5.11 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Portal de Licitações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

6. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1 - A abertura da sessão eletrônica, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

6.2 - Durante a sessão, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do Portal de Licitações.

6.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no Portal de Licitações durante a sessão eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no Portal de Licitações, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O Portal de Licitações ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.4 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.5 - A qualquer tempo o pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os licitantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.

7.6 - Para participação da disputa de lances não serão desclassificadas as propostas de preços com o valor acima do estimado, porém para adjudicação os valores finais vencedores serão avaliados, não sendo possível a adjudicação com preços superiores e não justificados.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

8. DA FASE DE LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Portal de Licitações.

8.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.7 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 - Se ocorrer à desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o Portal de Licitações permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 - No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

9. DO MODO DE DISPUTA



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.1 - Será adotado para o envio de lances neste processo eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos:

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2 - Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, o pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.1 - Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontram em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.2.2 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.4 - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

tiver sido apresentada por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais.

9.2.5 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, R\$ 5,00 (cinco) reais, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Portal de Licitações, contraproposta o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do Portal de Licitações e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

b) Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>.

11.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.3 - Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

11.4 - Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.5.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6 - No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.2 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

especializada no objeto.

11.11 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.12 - **CONDIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

11.12.1. **Como condição para a aceitabilidade da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar juntamente com a proposta ajustada a Especificação técnica referente aos lotes vencedor.**

11.12.2 -Para fins de comprovação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a empresa contratada deverá apresentar, no momento da apresentação da proposta final.

Para os uniformes e agasalhos;

Especificação técnica comprovando:

Resistência ao Pilling (Formação de Bolinhas): Conforme (Norma base: ABNT NBR ISO 12945).

Estabilidade Dimensional (Encolhimento): Conforme (Norma base: ABNT NBR ISO 5077 ou ISO 6330).

Resistência à Tração e ao Rasgo: Conforme (Normas base: ABNT NBR 11912 ou ISO 13934).

Solidez da Cor à Lavagem e à Fricção: Conforme (Norma base: ABNT NBR ISO 105-C06).

Solidez da Cor ao Suor: Conforme (Norma base: ABNT NBR ISO 105-E04).

Para as bolas;

BOLA DE FUTSAL

Peso de 400 a 440 g, 14 gomos, circunferência de 62 a 64 cm, laminada em PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna Evacel, processo extra dupla colagem e miolo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

cápsula SIS.

Deverá ser apresentado Especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- a) peso: 400 a 440 g;
- b) circunferência: 62 a 64 cm;
- c) quantidade de gomos: 14;
- d) material de revestimento: PU;
- e) construção: termotec;
- f) câmara: 6D;
- g) sistema de forro: termofixo;
- h) câmara interna: Evacel;
- i) processo de fabricação: extra dupla colagem; e
- j) miolo: cápsula SIS.

A especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

BOLA DE FUTSAL

Peso de 350 a 380 g, 14 gomos, circunferência de 55 a 58 cm, laminada em PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo e processo extra dupla colagem.

Deverá ser apresentado especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- a) peso: 350 a 380 g;
- b) circunferência: 55 a 58 cm;
- c) quantidade de gomos: 14;
- d) material de revestimento: PU;
- e) construção: termotec;
- f) câmara: 6D;
- g) sistema de forro: termofixo; e
- h) processo de fabricação: extra dupla colagem.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

A especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO

Peso de 410 a 450 g, 8 gomos, circunferência de 68 a 70 cm, laminada em PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna Evacel, processo extra dupla colagem e miolo cápsula SIS.

Deverá ser apresentado especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- a) peso: 410 a 450 g;
- b) circunferência: 68 a 70 cm;
- c) quantidade de gomos: 8;
- d) material de revestimento: PU;
- e) construção: termotec;
- f) câmara: 6D;
- g) sistema de forro: termofixo;
- h) câmara interna: Evacel;
- i) processo de fabricação: extra dupla colagem; e
- j) miolo: cápsula SIS.

A especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO

Peso de 350 a 390 g, 6 gomos, circunferência de 63,5 a 66 cm, laminada em PU, construção Ultra Fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem e miolo cápsula SIS.

Deverá ser apresentado especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- a) peso: 350 a 390 g;
- b) circunferência: 63,5 a 66 cm;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

-
- c) quantidade de gomos: 6;
 - d) material de revestimento: PU;
 - e) construção: Ultra Fusion;
 - f) câmara: 6D;
 - g) sistema de forro: termofixo;
 - h) processo de fabricação: extra dupla colagem; e
 - i) miolo: cápsula SIS.

A especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

BOLA DE VOLEIBOL

Peso de 260 a 280 g, 18 gomos, circunferência de 65 a 67 cm, laminada em microfibra, construção termotec, câmara 6D, camada interna Neogel, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem e miolo cápsula SIS.

Deverá ser apresentado especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- a) peso: 260 a 280 g;
- b) circunferência: 65 a 67 cm;
- c) quantidade de gomos: 18;
- d) material de revestimento: microfibra;
- e) construção: termotec;
- f) câmara: 6D;
- g) camada interna: Neogel;
- h) sistema de forro: termofixo;
- i) processo de fabricação: extra dupla colagem; e
- j) miolo: cápsula SIS.

A Especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

BOLA DE VOLEIBOL

Peso de 260 a 280 g, 12 gomos, circunferência de 65 a 67 cm, laminada em PU Super Soft, construção



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Ultra Fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem e miolo cápsula SIS.

Deverá ser apresentado especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- a) peso: 260 a 280 g;
- b) circunferência: 65 a 67 cm;
- c) quantidade de gomos: 12;
- d) material de revestimento: PU Super Soft;
- e) construção: Ultra Fusion;
- f) câmara: 6D;
sistema prade forro: termofixo;
- g) processo de fabricação: extra dupla colagem; e
- h) miolo: cápsula SIS.

A Especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

Maiores informações no Termo de Referência.

11.13 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira.

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 - Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede do licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa.

12.1.1.2 - Cédula de identidade (RG) ou CNH do representante legal.

12.1.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009.

12.1.1.4 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste edital.

OBSERVAÇÃO: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

12.1.2 - Qualificação Técnica:

12.1.2.1 - Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

12.1.3 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.3.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

12.1.3.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

12.1.3.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

12.1.3.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

12.1.3.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF),



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

12.1.3.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

12.1.4 - Habilitação Econômico-financeira:

12.1.4.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

12.2 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

12.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme Art. 62, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do portal de licitações, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- a) A partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- b) Quando constatado pelo Pregoeiro que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

12.4 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.5 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. 12.6.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

12.7 - Será verificado se o licitante declarou em campo próprio no portal de licitações, sob pena de inabilitação:

- a) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.3.1.

12.9 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

12.10 - DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

12.10.1 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

12.11 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

12.12 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme Lei Complementar nº 123/2006. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

12.12.1 - A não-regularização da documentação fiscal no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via Portal de Licitações no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro **juntamente com a Especificação Técnica** conforme item **11.12.2 deste edital** e deverá:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

-
- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.
 - b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - c) Apresentar os preços finais de forma unitária e global em moeda corrente nacional, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, se assim for o caso.
 - d) Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e/ou procedência.
 - e) Conter dados obrigatórios referente ao endereço da licitante, nº de telefone, endereço de E-mail, responsável pela assinatura do contrato.

13.2 - A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preço se aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.

13.2.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.

13.3 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 - A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO

14.1 - A sessão poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão precedente ou em que seja anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Quando houver erro por parte do pregoeiro e se faça necessário o retorno para alguma fase anterior, deste que não afete a competitividade e a legalidade do certame.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do Portal de Licitações ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

15.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 - O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

15.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail, publicação no site: <https://comprasbr.com.br>.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuados pela Autoridade Competente.

16.2 - Homologado, o processo licitatório, pela Autoridade Competente será editada Ata de Registro de Preços no prazo de até 10(dez) dias úteis.

16.3 - Após a edição da Ata de Registro de Preços a contratada será convocada para assinar o mesmo, devendo fazê-lo em até 15(quinze) dias úteis após a convocação.

16.4 - Na hipótese de recusa da contratada em assinar o Contrato, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação" do presente edital.

16.4.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

compromissos assumidos.

16.4.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

16.4.3 - Nas situações previstas no item anterior o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

17. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

17.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

17.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

17.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

17.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

17.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

17.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	1910	3.3.90.30.14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.27.812.0008.2022	Do Exercício
2026	1910	3.3.90.30.23.00 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.27.812.0008.2022	Do Exercício
2026	1910	3.3.90.30.99.01 - OUTROS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSU,P	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.27.812.0008.2022	Do Exercício
2026	1970	4.4.90.52.10.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.27.812.0008.2022	Do Exercício
2026	1971	4.4.90.52.10.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	00887 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE - FMES	08.001.27.812.0008.2022	Do Exercício

18. DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 – A ATA terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 84 da Lei 14.133/2021.

18.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos e/ou serviços relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias contados a partir**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

da confirmação do pedido, no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, 177, centro, Junto com o Posto do DETRAN em horário de expediente.

18.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

18.4 - O recebimento dos produtos e/ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

18.5 - A Administração, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

18.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificadas a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

19.3 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

19.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

20.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

20.1.3. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

20.1.4. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

20.1.5. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca do dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

20.1.6. Encerrada a vigência da Ata de Registro de Preços ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8 - O pregoeiro poderá, no interesse da Administração em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

21.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

21.10 - O edital, o resultado e todos os demais atos relacionados a este processo estarão disponíveis para consulta no site oficial do Município www.sapopema.pr.gov.br e no Portal de Licitações www.comprasbr.com.br.

21.11 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverão ser dirigidos ao pregoeiro através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, CEP 84.290-000, na cidade de SAPOPEMA/PR, em dias úteis e em horário de expediente.

21.12 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste edital.

21.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Curiúva/Pr.

21.14 - São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Proposta de Preços - Vencedor;

c) Anexo III - Minuta do Contrato.

Sapopema, 03 de setembro de 2026.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAL ESPORTIVO - LEI 14.133/21

SECRETARIA DE ESPORTE

Processo Administrativo nº 84/2026

TR elaborada em atendimento aos critérios e parâmetros definidos nos termos do Art. 6º, inciso XLIII da Lei 14.133/21. SRP – ART. 86, §1º da Lei 14.133/2021

1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDA PELA DE SECRETARIA DE ESPORTE DE SAPOPEMA/PR.

Descrição Detalhada dos Itens:

LOTE Nº 01 – UNIFORMES – MENOR VALOR POR LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO S	QUANTIDA DES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO contendo 22 camisas e respectivos shorts, confeccionados em malha dry fit 100% poliéster, com personalização conforme modelo fornecido pela Administração. As camisas	Conforme Requisição	8	R\$ 2.364,09	R\$ 18.912,72



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	deverão conter, na parte frontal, no lado esquerdo, o brasão do Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado e, no verso, o respectivo número. A personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora. Contendo, ainda, 22 pares de meiões para futebol, com numeração, confeccionados em 80% poliamida, 10 % poliéster e 10% elastano, nas cores definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.				
02	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL contendo 22 camisetas e	Conforme Requisição	6	R\$ 2.345,76	R\$ 14.074,56



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

respectivos shorts, confeccionados em malha dry fit 100% poliéster, com personalização conforme modelo fornecido pela Administração. As camisas deverão conter, na parte frontal, no lado esquerdo, o brasão do Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado e, no verso, o respectivo número. A personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora. Contendo, ainda, 22 pares de meias para futebol, com numeração na parte frontal, confeccionados em 80% poliamida, 10 % poliéster e 10% elastano, nas cores				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.				
03	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL FEMININO contendo 12 camisas e respectivos shorts, confeccionados em malha dry fit 100% poliéster, com personalização conforme modelo fornecido pela Administração. As camisas deverão conter, na parte frontal, no lado esquerdo, o brasão do Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado e, no verso, o respectivo número. A personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora.	Conforme Requisição	4	R\$ 1.425,72	R\$ 5.702,88



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Contendo, ainda, 12 pares de meiões para futebol, com numeração na parte frontal, confeccionados em 80% poliamida, 10 % poliéster e 10% elastano, nas cores definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.				
04	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL MASCULINO Contendo 12 camisas e respectivos shorts, confeccionados em malha dry fit 100% poliéster, com personalização conforme modelo fornecido pela Administração. As camisas deverão conter, na parte frontal, no lado esquerdo, o brasão do Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado e, no verso, o	Conforme Requisição	4	R\$ 1.422,48	R\$ 5.689,92



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	respectivo número. A personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora. Contendo, ainda, 12 pares de meiões para futebol, com numeração na parte frontal, confeccionados em 80% poliamida, 10 % poliéster e 10% elastano, nas cores definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.				
05	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL INFANTO JUVENIL Contendo 12 camisas e respectivos shorts, confeccionados em malha dry fit 100% poliéster, com personalização conforme modelo fornecido pela Administração. As camisas deverão conter, na parte	Conforme Requisição	6	R\$ 1.455,00	R\$ 8.730,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	frontal, no lado esquerdo, o brasão do Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado e, no verso, o respectivo número. A personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora. Contendo, ainda, 12 pares de meiões para futebol, com numeração na parte frontal, confeccionados em 80% poliamida, 10 % poliéster e 10% elastano, nas cores definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.				
06	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL MASCULINO Contendo 14 camisetas e respectivos	Conforme Requisição	4	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

shorts, confeccionados em malha dry fit 100% poliéster, com personalização conforme modelo fornecido pela Administração. As camisas deverão conter, na parte frontal, no lado esquerdo, o brasão do Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado e, no verso, o respectivo número. A personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora. Contendo, ainda, 14 pares de meiões para futebol, com numeração na parte frontal, confeccionados em 80% poliamida, 10 % poliéster e 10% elastano, nas cores definidas pela Administração,				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	conforme o modelo e a arte fornecidos.				
07	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL FEMININO Contendo 14 camisas e respectivos shorts, confeccionados em malha dry fit 100% poliéster, com personalização conforme modelo fornecido pela Administração. As camisas deverão conter, na parte frontal, no lado esquerdo, o brasão do Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado e, no verso, o respectivo número. A personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora. Contendo, ainda, 14 pares de	Conforme Requisição	4	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	meiões para futebol, com numeração na parte frontal, confeccionados em 80% poliamida, 10 % poliéster e 10% elastano, nas cores definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.				
08	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL INFANTO JUVENIL Contendo 14 camisas e respectivos shorts, confeccionados em malha dry fit 100% poliéster, com personalização conforme modelo fornecido pela Administração. As camisas deverão conter, na parte frontal, no lado esquerdo, o brasão do Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado e, no verso, o respectivo número. A	Conforme Requisição	6	R\$ 1.690,00	R\$ 10.140,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora. Contendo, ainda, 14 meiões para futebol, com numeração na parte frontal, confeccionados em 80% poliamida, 10 % poliéster e 10% elastano, nas cores definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.				
09	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETE FEMININO E MASCULINO Contendo 14 camisas e respectivos shorts, confeccionados em malha dry fit 100% poliéster, com personalização conforme modelo fornecido pela Administração. As camisas deverão conter, na parte	Conforme Requisição	4	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

frontal, no lado esquerdo, o brasão do Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado e, no verso, o respectivo número. A personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora. Contendo, ainda, 14 meiões para futebol, com numeração na parte frontal, confeccionados em 80% poliamida, 10 % poliéster e 10% elastano, nas cores definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

10	UNIFORME INDIVIDUAIS PARA AS MODALIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E BASQUETE Contendo camisetas e respectivos shorts, confeccionados em malha dry fit 100% poliéster, com personalização conforme modelo fornecido pela Administração. As camisetas deverão conter, na parte frontal, no lado esquerdo, o brasão do Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado e, no verso, o respectivo número. A personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora. Contendo os pares meiões para futebol, com numeração	Conforme Requisição	200	R\$ 93,75	R\$ 18.750,00
----	--	---------------------	-----	-----------	---------------



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	na parte frontal, confeccionados em 80% poliamida, 10 % poliéster e 10% elastano, nas cores definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

11	AGASALHO JAQUETA E CALÇA , em 100% Poliéster personalizado com estampa na frente brasão ou bandeira do município e na costa nome da secretaria e cidade. Jaqueta com fechamento frontal em zíper; dois bolsos laterais com fechamento em zíper, Calça Cos elástico com cordão interno; dois bolsos laterais e parte frontal com logomarcas a definir brasão ou bandeira, Composição: 100% poliéster, Gola: Alta, Bolsos: Dois laterais com fechamento em zíper.	14	10	R\$ 309,82	R\$ 3.098,20
12	AGASALHO JAQUETA E CALÇA , em 100% Poliéster personalizado com estampa na frente brasão ou bandeira do município e na costa nome da secretaria e cidade. Jaqueta com fechamento	16	10	R\$ 309,82	R\$ 3.098,20



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	frontal em zíper; dois bolsos laterais com fechamento em zíper, Calça Cos elástico com cordão interno; dois bolsos laterais e parte frontal com logomarcas a definir brasão ou bandeira, Composição: 100% poliéster, Gola: Alta, Bolsos: Dois laterais com fechamento em zíper.				
13	AGASALHO JAQUETA E CALÇA , em 100% Poliéster personalizado com estampa na frente brasão ou bandeira do município e na costa nome da secretaria e cidade. Jaqueta com fechamento frontal em zíper; dois bolsos laterais com fechamento em zíper, Calça Cos elástico com cordão interno; dois bolsos laterais e parte frontal com logomarcas a definir brasão ou bandeira, Composição: 100% poliéster, Gola: Alta,	P	20	R\$ 309,82	R\$ 6.196,40



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Bolsos: Dois laterais com fechamento em zíper.				
14	AGASALHO JAQUETA E CALÇA , em 100% Poliéster personalizado com estampa na frente brasão ou bandeira do município e na costa nome da secretaria e cidade. Jaqueta com fechamento frontal em zíper; dois bolsos laterais com fechamento em zíper, Calça Cos elástico com cordão interno; dois bolsos laterais e parte frontal com logomarcas a definir brasão ou bandeira, Composição: 100% poliéster, Gola: Alta, Bolsos: Dois laterais com fechamento em zíper.	M	40	R\$ 309,82	R\$ 12.392,80
15	AGASALHO JAQUETA E CALÇA , em 100% Poliéster personalizado com estampa na frente brasão ou bandeira do município e na costa nome	G	20	R\$ 309,82	R\$ 6.196,40



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	da secreta ria e cidade. Jaqueta com fechamento frontal em zíper; dois bolsos laterais com fechamento em zíper, Calça Cos elástico com cordão interno; dois bolsos laterais e parte frontal com logomarcas a definir brasão ou bandeira, Composição: 100% poliéster, Gola: Alta, Bolsos: Dois laterais com fechamento em zíper.				
16	KIT UNIFORME DE ARBITRAGEM tecido dry fit performance, personalizado em sublimação o total em alta resolução, com bolso na frente para cartão e shorts com bolso na parte de trás.	G	3	R\$ 135,80	R\$ 407,40
17	KIT UNIFORME DE ARBITRAGEM tecido dry fit performance, personalizado em sublimação o total em alta resolução, com bolso na frente para cartão e shorts	M	3	R\$ 135,80	R\$ 407,40



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	com bolso na parte de trás.				
18	BERMUDA TACTEL com zíper, e dois bolsos laterais com zíper, personalizada em sublimação total, nas cores definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.	P	20	R\$ 76,95	R\$ 1.539,00
19	BERMUDA TACTEL com zíper, e dois bolsos laterais com zíper, personalizada em sublimação total, nas cores definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.	M	40	R\$ 76,95	R\$ 1.539,00
20	BERMUDA TACTEL com zíper, e dois bolsos laterais com zíper, personalizada em sublimação total, nas cores definidas pela Administração, conforme o modelo e a arte fornecidos.	G	20	R\$ 76,95	R\$ 1.539,00
21	CAMISETA POLO ESPORTIVA ADULTO E INFANTO JUVENIL	ADULTO	30	R\$ 79,75	2.392,20



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	tecido dry fit performance serie ouro gola redonda personalizada em sublimação total em alta resolução, as camisetas deverão conter, na parte frontal, no lado esquerdo, o brasão do Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado. A personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora.				
22	CAMISETA POLO ESPORTIVA ADULTO E INFANTO JUVENIL tecido dry fit performance serie ouro gola redonda personalizada em sublimação total em alta resolução, as camisetas deverão conter, na parte frontal, no lado esquerdo, o brasão do	INFANTO JUVENIL	30	R\$ 79,75	R\$ 2.392,50



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Município e, na parte frontal, do lado direito, o escudo do Clube Atlético de Sapopema, ambos em bordado. A personalização deverá observar os modelos e artes a serem disponibilizados pela Administração à empresa vencedora.				
--	--	--	--	--	--

LOTE Nº 02 - MENOR VALOR POR LOTE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	APITO OFICIAL com duas saídas de ar em plástico não tóxico.	10	R\$ 40,95	R\$ 409,50

LOTE Nº 03 - MENOR VALOR POR LOTE

01	BOLA DE FUTSAL peso 400-440g, 14 gomo, circunferência 62-64cm laminada PU, construção o termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo capsula sis	20	R\$ 269,49	R\$ 5.389,80
----	--	----	------------	--------------

LOTE Nº 04 - MENOR VALOR POR LOTE

01	BOLA DE FUTSAL peso 350-380G,	20	R\$ 262,09	R\$ 5.241,80
----	--------------------------------------	----	------------	--------------



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,

858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	GOMOS 14, circunferência 55-58cm laminada PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra dupla			
LOTE Nº 05 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , peso 410-450g, gomos 8, circunferência 68,-70 cm, laminado PU, construção o termotec, câmara 6d, sistema de ferro termofixo, câmara interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo capsula sis.	30	R\$ 218,39	R\$ 6.551,70
LOTE Nº 06 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , peso 350-390g, gomos 6, circunferência 63,5-66cm, laminado pu, construção o ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem, miolo capsula sis.	40	R\$ 149,95	R\$ 5.998,00
LOTE Nº 07 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	BOLA DE VOLEIBOL peso 260-280G, GOMOS 18, circunferência 65-67cm laminado em microfibra, construção o termotec, câmara 6D, camada interna neogel, sistema de forro termofixo,	30	R\$ 456,29	R\$ 13.688,70



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	processo extra dupla colagem, miolo capsula sis.			
LOTE Nº 08 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	BOLA DE VOLEIBOL peso 260-280G, GOMOS 12, circunferência 65-67cm laminado em pu super soft, construção o ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem, miolo capsula sis.	20	R\$ 167,11	R\$ 3.342,20
LOTE Nº 09 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	FITA DEMARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA OU BEACH TENNIS DUPLAS 8 x 16 metros - Evo Sports, medidas: largura: 5 cm. comprimento: 8 e 16 m. Material: 100% Polipropileno. Ilho s nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação o no solo com estacas. Estacas de aço galvanizado (resistentes contra a corrosão o ou ferrugem). Contém duas fitas de 8 metros, duas de 16 metros e 6 estacas.	4	R\$ 232,50	R\$ 930,00
LOTE Nº 10 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO fio 4 medindo no mínimo 2,50 de altura por 7,50 de comprimento em nylon	5	R\$ 934,40	R\$ 4.672,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

LOTE Nº 11 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	REDE DE FUTSAL fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 3,20 de comprimento, em nylon.	5	R\$ 494,53	R\$ 2.472,65
LOTE Nº 12 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 5,00 de comprimento, em nylon.	5	R\$ 643,58	R\$ 3.217,90
LOTE Nº 13 - MENOR VALOR POR LOTE				
02	REDE DE VOLEIBOL 4 faixas fio 2 mm; Fio de nylon (PEAD); malha 10x10 cm; lona de algodão a reforçada; Lona Superior: 7 cm de largura e Inferior 5cm de largura; Costura dupla; Med: 1,00x10,00; colmilhos metálicos e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração.	5	R\$ 389,85	R\$ 1.949,25
LOTE Nº 14 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	BOLSA PORTA CHUTEIRA Com Alça, em poliéster impermeável, com medidas de 20x32x12cm, com um zíper principal e um bolso frontal também com zíper.	80	R\$ 79,39	R\$ 6.351,20
LOTE Nº 15 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	BOLSA DE VIAGEM confeccionada em	100	R\$ 125,60	R\$ 12.560,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	poliéster, nylon ou lona garantindo durabilidade medindo 45cmx22cm.			
LOTE Nº 16 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	KIT 4 BANDEIRAS de escanteio com mola na cor laranja.	4	R\$ 598,65	R\$ 2.394,60
LOTE Nº 17 - MENOR VALOR POR LOTE				
01	CARRINHO MARCADOR para de Linhas de Campo de Futebol e Society.	2	R\$ 2.176,00	R\$ 4.352,00

Da pesquisa de preços e memória de cálculo

Para fins de definição do valor estimado da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços destinada a identificar os valores praticados no mercado para os materiais esportivos, uniformes, equipamentos e acessórios pretendidos pela Secretaria Municipal de Esporte.

A pesquisa considerou, de forma combinada, cotações obtidas diretamente junto a fornecedores do ramo e referências de preços provenientes do Banco de Preços, buscando-se obter parâmetros compatíveis com as condições de mercado e com as especificações dos itens que compõem o objeto.

Foram consideradas as seguintes fontes de pesquisa:

- a) Diego Avelar Deziderio – CNPJ nº 51.250.474/0001-22;
- b) Judá Artigos e Eventos Esportivos Ltda. – CNPJ nº 33.002.527/0001-04;
- c) B18 Sports – CNPJ nº 22.507.491/0001-02;
- d) João Henrique de Souza – Calçados – CNPJ nº 00.492.065/0001-00;
- e) Banco de Preços – média obtida para os itens em que houve referência disponível.

As cotações foram analisadas individualmente por item, considerando-se somente os valores efetivamente disponíveis para cada produto. Nos itens em que houve informação válida proveniente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

do Banco de Preços, esta foi incorporada à composição do preço estimado. Nos itens em que não havia valor disponível nessa fonte, identificados na planilha por “x”, foram utilizados os quatro preços obtidos junto aos fornecedores.

A metodologia adotada para a definição do valor unitário estimado foi a média aritmética simples dos preços válidos coletados para cada item, conforme fórmula abaixo:

Valor Unitário Estimado = Σ dos preços válidos $\div$ quantidade de preços válidos

Após a obtenção do valor unitário estimado de cada item, foi calculado o valor total estimado mediante a multiplicação do preço unitário estimado pelo respectivo quantitativo previsto para a contratação:

Valor Total do Item = Quantidade Estimada $\times$ Valor Unitário Estimado

A adoção da média aritmética por item permite considerar conjuntamente as diferentes referências de mercado obtidas na pesquisa, reduzindo a dependência de uma única fonte e proporcionando parâmetro de referência para o julgamento das propostas e para o planejamento da contratação.

Memória de cálculo

Apito oficial

Quantidade: 10 unidades

Preços coletados:
Diego Avelar Deziderio: R\$ 35,00
Judá Artigos e Eventos Esportivos Ltda.: R\$ 45,00
B18 Sports: R\$ 55,00
João Henrique de Souza – Calçados: R\$ 26,00
Banco de Preços: R\$ 43,74

Cálculo:

$$(35,00 + 45,00 + 55,00 + 26,00 + 43,74) \div 5 = \text{R\$ } 40,95$$



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Valor unitário estimado: R\$ 40,95

Valor total estimado:

$10 \times \text{R\$ } 40,95 = \text{R\$ } 409,50$

Bola de futsal 400–440 g

Quantidade: 20 unidades

Preços coletados:

$\text{R\$ } 220,00 + \text{R\$ } 220,00 + \text{R\$ } 235,00 + \text{R\$ } 399,00 + \text{R\$ } 273,47$

Cálculo:

$(220,00 + 220,00 + 235,00 + 399,00 + 273,47) \div 5 = \text{R\$ } 269,49$

Valor unitário estimado: R\$ 269,49

Valor total estimado:

$20 \times \text{R\$ } 269,49 = \text{R\$ } 5.389,80$

Bola de futsal 350–380 g

Quantidade: 20 unidades

Cálculo:

$(259,00 + 270,00 + 279,00 + 259,00 + 243,46) \div 5 = \text{R\$ } 262,09$

Valor unitário estimado: R\$ 262,09

Valor total estimado:

$20 \times \text{R\$ } 262,09 = \text{R\$ } 5.241,80$



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Bola de futebol de campo 410–450 g

Quantidade: 30 unidades

Cálculo:

$$(220,00 + 230,00 + 235,00 + 249,00 + 157,97) \div 5 = \text{R\$ } 218,39$$

Valor unitário estimado: R\$ 218,39

Valor total estimado:

$$30 \times \text{R\$ } 218,39 = \text{R\$ } 6.551,70$$

Bola de futebol de campo 350–390 g

Quantidade: 40 unidades

Cálculo:

$$(149,00 + 160,00 + 165,00 + 149,00 + 126,75) \div 5 = \text{R\$ } 149,95$$

Valor unitário estimado: R\$ 149,95

Valor total estimado:

$$40 \times \text{R\$ } 149,95 = \text{R\$ } 5.998,00$$

Bola de voleibol 18 gomos

Quantidade: 30 unidades

Cálculo:

$$(449,00 + 460,00 + 465,00 + 449,00 + 458,47) \div 5 = \text{R\$ } 456,29$$

Valor unitário estimado: R\$ 456,29



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Valor total estimado:

$$30 \times R\$ 456,29 = R\$ 13.688,70$$

Bola de voleibol 12 gomos

Quantidade: 20 unidades

Cálculo:

$$(169,00 + 180,00 + 185,00 + 169,00 + 132,54) \div 5 = R\$ 167,11$$

Valor unitário estimado: R\$ 167,11

Valor total estimado:

$$20 \times R\$ 167,11 = R\$ 3.342,20$$

Fita de marcação

Quantidade: 4 unidades

Cálculo:

$$(249,00 + 230,00 + 265,00 + 249,00 + 169,48) \div 5 = R\$ 232,50$$

Valor unitário estimado: R\$ 232,50

Valor total estimado:

$$4 \times R\$ 232,50 = R\$ 930,00$$

Rede de futebol de campo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Quantidade: 5 unidades

Cálculo:

$$(929,00 + 940,00 + 945,00 + 929,00 + 929,00) \div 5 = R\$ 934,40$$

Valor unitário estimado: R\$ 934,40

Valor total estimado:

$$5 \times R\$ 934,40 = R\$ 4.672,00$$

Rede de futsal

Quantidade: 5 unidades

Cálculo:

$$(499,00 + 510,00 + 525,00 + 499,00 + 439,67) \div 5 = R\$ 494,53$$

Valor unitário estimado: R\$ 494,53

Valor total estimado:

$$5 \times R\$ 494,53 = R\$ 2.472,65$$

Rede de futebol suíço

Quantidade: 5 unidades

Cálculo:

$$(659,00 + 680,00 + 675,00 + 659,00 + 544,92) \div 5 = R\$ 643,58$$

Valor unitário estimado: R\$ 643,58

Valor total estimado:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

$$5 \times R\$ 643,58 = R\$ 3.217,90$$

Rede de voleibol

Quantidade: 5 unidades

Cálculo:

$$(389,00 + 380,00 + 410,00 + 389,00 + 381,25) \div 5 = R\$ 389,85$$

Valor unitário estimado: R\$ 389,85

Valor total estimado:

$$5 \times R\$ 389,85 = R\$ 1.949,25$$

Bolsa porta chuteira

Quantidade: 80 unidades

Cálculo:

$$(85,00 + 90,00 + 100,00 + 89,00 + 32,93) \div 5 = R\$ 79,39$$

Valor unitário estimado: R\$ 79,39

Valor total estimado:

$$80 \times R\$ 79,39 = R\$ 6.351,20$$

Bolsa de viagem

Quantidade: 100 unidades



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Cálculo:

$$(115,00 + 110,00 + 130,00 + 119,00 + 154,00) \div 5 = R\$ 125,60$$

Valor unitário estimado: R\$ 125,60

Valor total estimado:

$$100 \times R\$ 125,60 = R\$ 12.560,00$$

Kit com 4 bandeiras de escanteio

Quantidade: 4 kits

Cálculo:

$$(599,00 + 610,00 + 615,00 + 599,00 + 570,25) \div 5 = R\$ 598,65$$

Valor unitário estimado: R\$ 598,65

Valor total estimado:

$$4 \times R\$ 598,65 = R\$ 2.394,60$$

Carrinho marcador de linhas

Quantidade: 2 unidades

Cálculo:

$$(3.000,00 + 1.490,00 + 3.000,00 + 1.499,00 + 1.891,00) \div 5 = R\$ 2.176,00$$

Valor unitário estimado: R\$ 2.176,00

Valor total estimado:

$$2 \times R\$ 2.176,00 = R\$ 4.352,00$$



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Jogo de uniforme completo para futebol de campo adulto

Quantidade: 8 jogos

Cálculo:

$$(2.640,00 + 2.620,00 + 2.840,00 + 2.420,00 + 1.300,45) \div 5 = R\$ 2.364,09$$

Valor unitário estimado: R\$ 2.364,09

Valor total estimado:

$$8 \times R\$ 2.364,09 = R\$ 18.912,72$$

Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantojuvenil

Quantidade: 6 jogos

Cálculo:

$$(2.640,00 + 2.620,00 + 2.840,00 + 2.420,00 + 1.208,78) \div 5 = R\$ 2.345,76$$

Valor unitário estimado: R\$ 2.345,76

Valor total estimado:

$$6 \times R\$ 2.345,76 = R\$ 14.074,56$$

Jogo de uniforme completo para futsal feminino

Quantidade: 4 jogos

Cálculo:

$$(1.440,00 + 1.420,00 + 1.640,00 + 1.320,00 + 1.308,62) \div 5 = R\$ 1.425,72$$

Valor unitário estimado: R\$ 1.425,72



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Valor total estimado:

$$4 \times R\$ 1.425,72 = R\$ 5.702,88$$

Jogo de uniforme completo para futsal masculino

Quantidade: 4 jogos

Cálculo:

$$(1.440,00 + 1.420,00 + 1.640,00 + 1.320,00 + 1.292,41) \div 5 = R\$ 1.422,48$$

Valor unitário estimado: R\$ 1.422,48

Valor total estimado:

$$4 \times R\$ 1.422,48 = R\$ 5.689,92$$

Jogo de uniforme completo para futsal infantojuvenil

Quantidade: 6 jogos

Neste item, não houve valor disponível no Banco de Preços.

Assim, foram utilizados os quatro valores provenientes dos fornecedores:

$$R\$ 1.440,00 + R\$ 1.420,00 + R\$ 1.640,00 + R\$ 1.320,00$$

Cálculo:

$$(1.440,00 + 1.420,00 + 1.640,00 + 1.320,00) \div 4 = R\$ 1.455,00$$

Valor unitário estimado: R\$ 1.455,00

Valor total estimado:

$$6 \times R\$ 1.455,00 = R\$ 8.730,00$$



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Jogo de uniforme completo para voleibol masculino

Quantidade: 4 jogos

Não houve valor disponível no Banco de Preços.

Cálculo:

$$(1.680,00 + 1.660,00 + 1.880,00 + 1.540,00) \div 4 = R\$ 1.690,00$$

Valor unitário estimado: R\$ 1.690,00

Valor total estimado:

$$4 \times R\$ 1.690,00 = R\$ 6.760,00$$

Jogo de uniforme completo para voleibol feminino

Quantidade: 4 jogos

Cálculo:

$$(1.680,00 + 1.660,00 + 1.880,00 + 1.540,00) \div 4 = R\$ 1.690,00$$

Valor unitário estimado: R\$ 1.690,00

Valor total estimado:

$$4 \times R\$ 1.690,00 = R\$ 6.760,00$$

Jogo de uniforme completo para voleibol infantojuvenil

Quantidade: 6 jogos

Cálculo:

$$(1.680,00 + 1.660,00 + 1.880,00 + 1.540,00) \div 4 = R\$ 1.690,00$$



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Valor unitário estimado: R\$ 1.690,00

Valor total estimado:

$$6 \times \text{R\$ } 1.690,00 = \text{R\$ } 10.140,00$$

Jogo de uniforme completo para basquete

Quantidade: 4 jogos

Cálculo:

$$(1.680,00 + 1.660,00 + 1.880,00 + 1.540,00) \div 4 = \text{R\$ } 1.690,00$$

Valor unitário estimado: R\$ 1.690,00

Valor total estimado:

$$4 \times \text{R\$ } 1.690,00 = \text{R\$ } 6.760,00$$

Uniforme individual (camisa e shorts)

Quantidade: 200 unidades

Não houve valor disponível no Banco de Preços.

Cálculo:

$$(90,00 + 85,00 + 110,00 + 90,00) \div 4 = \text{R\$ } 93,75$$

Valor unitário estimado: R\$ 93,75

Valor total estimado:

$$200 \times \text{R\$ } 93,75 = \text{R\$ } 18.750,00$$

Agasalho



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Quantidade: 100 conjuntos

Cálculo:

$$(330,00 + 329,00 + 345,00 + 399,00 + 146,11) \div 5 = R\$ 309,82$$

Valor unitário estimado: R\$ 309,82

Valor total estimado:

$$100 \times R\$ 309,82 = R\$ 30.982,00$$

Kit uniforme de arbitragem

Quantidade: 6 kits

Cálculo:

$$(150,00 + 140,00 + 165,00 + 110,00 + 114,00) \div 5 = R\$ 135,80$$

Valor unitário estimado: R\$ 135,80

Valor total estimado:

$$6 \times R\$ 135,80 = R\$ 814,80$$

Bermuda tadel personalizada

Quantidade: 80 unidades

Cálculo:

$$(89,00 + 85,00 + 105,00 + 89,00 + 16,77) \div 5 = R\$ 76,95$$

Valor unitário estimado: R\$ 76,95

Valor total estimado:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

$$80 \times R\$ 76,95 = R\$ 6.156,00$$

Camiseta polo esportiva

Quantidade: 60 unidades

Não houve valor disponível no Banco de Preços.

Cálculo:

$$(75,00 + 75,00 + 90,00 + 79,00) \div 4 = R\$ 79,75$$

Valor unitário estimado: R\$ 79,75

Valor total estimado:

$$60 \times R\$ 79,75 = R\$ 4.785,00$$

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 224.539,18 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

O valor global acima corresponde à soma dos valores estimados de cada item, considerando os quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e os respectivos valores unitários resultantes da pesquisa de preços.

Importante destacar que o valor estimado constitui parâmetro para o planejamento da contratação e para análise da aceitabilidade das propostas, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, especialmente considerando a natureza da futura contratação e os quantitativos efetivamente demandados pela Administração.

A pesquisa de preços e a respectiva memória de cálculo deverão permanecer juntadas aos autos do processo administrativo, juntamente com as cotações e demais documentos que lhe deram suporte, permitindo a verificação da origem dos valores e a rastreabilidade da estimativa realizada.

Prazo da contratação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Da vigência

O prazo de vigência da ata é de 1 ano, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada pro igual período, na forma do artigo 84, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Da renovação do saldo

Caso seja prorrogada, será renovado o saldo da ata de forma integral.

Da participação ou adesão

Não será admitida a participação ou adesão na ata de registro de preço.

A Ata de Registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e de mais cláusulas previstas.

Da caracterização dos bens

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme decreto municipal nº 60 de 2023.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, acessórios e uniformes, incluindo fabricação, aquisição, personalização, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Administração.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de assegurar à Administração maior controle sobre a origem, qualidade, características e conformidade dos produtos fornecidos, bem como a responsabilização direta da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

Da vistoria

Não será exigida vistoria prévia para participação no procedimento de contratação.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e uniformes, as condições necessárias à formulação das propostas poderão ser integralmente conhecidas pelos licitantes por meio das especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais informações constantes do Edital e do Termo de Referência.

Dessa forma, não se mostra necessária a realização de visita técnica ou vistoria prévia, não constituindo sua ausência impedimento para a adequada elaboração das propostas.

Da participação em regime de consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação justifica-se pela natureza e características do objeto, que consiste no fornecimento de materiais esportivos, uniformes, equipamentos e acessórios de natureza comum e amplamente disponíveis no mercado, não se verificando necessidade técnica ou operacional que justifique a reunião de empresas para sua execução.

O levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar demonstrou a existência de quantidade suficiente de fornecedores aptos a atender ao objeto, inexistindo restrição relevante quanto ao fornecimento dos produtos especificados.

Além disso, a contratação por itens foi considerada mais vantajosa justamente por ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas de diferentes portes e segmentos do mercado esportivo.

Assim, a não participação em consórcio não compromete a competitividade do procedimento, tendo em vista a existência de mercado fornecedor suficiente para atendimento do objeto.

Das amostras

Não será exigida a apresentação de amostras como condição para participação ou habilitação no procedimento.

Da especificação Técnica

Para fins de comprovação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a empresa contratada deverá apresentar, no momento da apresentação da proposta final.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Especificação técnica comprovando:

Resistência ao Pilling (Formação de Bolinhas): Conforme (Norma base: ABNT NBR ISO 12945).

Estabilidade Dimensional (Encolhimento): Conforme (Norma base: ABNT NBR ISO 5077 ou ISO 6330).

Resistência à Tração e ao Rasgo: Conforme (Normas base: ABNT NBR 11912 ou ISO 13934).

Solidez da Cor à Lavagem e à Fricção: Conforme (Norma base: ABNT NBR ISO 105-C06).

Solidez da Cor ao Suor: Conforme (Norma base: ABNT NBR ISO 105-E04).

Para os **uniformes esportivos**, a especificação técnica deverá comprovar a composição do tecido e demais características técnicas exigidas para o respectivo item, especialmente quanto aos materiais e percentuais de composição especificados neste Termo de Referência.

Para as bolas esportivas, a especificação técnica, deverá comprovar, conforme aplicável ao respectivo item, as características técnicas especificadas neste Termo de Referência, tais como peso, circunferência, número de gomos, material de revestimento resistência e demais características construtivas.

As especificação técnica deverão identificar o produto ou modelo analisado e permitir sua vinculação ao produto fornecido pela contratada.

JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO

Deverá ser apresentado a especificação técnica de composição têxtil, contendo a identificação do fabricante, marca e/ou modelo do produto analisado, quando aplicável, e comprovando a composição dos materiais empregados na confecção do uniforme, devendo constar expressamente que:

- a) as camisas são confeccionadas em tecido com composição de dry fit 100% poliéster;
- b) os shorts são confeccionados em tecido com composição de dry fit 100% poliéster; e
- c) os meiões são confeccionados em material composto por 80% poliamida, 10% poliéster e 10% elastano.

As especificações técnica deverão apresentar os resultados da análise de forma clara e objetiva,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

permitindo a vinculação do material analisado ao produto ofertado.

JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL

Deverá ser apresentado especificação técnica de composição têxtil, contendo a identificação do fabricante, marca e/ou modelo do produto analisado, quando aplicável, e comprovando a composição dos tecidos e materiais empregados na confecção do uniforme, devendo constar expressamente que:

- a) as camisas são confeccionadas em tecido com composição de dry fit 100% poliéster;
- b) os shorts são confeccionados em tecido com composição de dry fit 100% poliéster; e
- c) os meiões são confeccionados em material composto por 80% poliamida, 10% poliéster e 10% elastano.

O laudo deverá apresentar os resultados da análise de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação do material analisado ao produto ofertado.

JOGOS DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL

Deverá ser apresentado especificação técnica de composição têxtil, contendo a identificação do fabricante, marca e/ou modelo do produto analisado, quando aplicável, e comprovando a composição dos materiais empregados na confecção do uniforme, devendo constar expressamente que:

- a) as camisas são confeccionadas em malha com composição de dry fit 100% poliéster;
- b) os shorts são confeccionados em malha com composição de dry fit 100% poliéster; e
- c) os meiões são confeccionados em material composto por 80% poliamida, 10% poliéster e 10% elastano.

O laudo deverá apresentar os resultados da análise de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação do material analisado ao produto ofertado.

JOGOS DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL

Deverá ser apresentado especificação técnica de composição têxtil, contendo a identificação do fabricante, marca e/ou modelo do produto analisado, quando aplicável, e comprovando a composição dos materiais empregados na confecção do uniforme, devendo constar expressamente que:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) as camisas são confeccionadas em tecido com composição de dry fit 100% poliéster;
- b) os shorts são confeccionados em tecido com composição de dry fit 100% poliéster; e
- c) os meiões são confeccionados em material composto por 80% poliamida, 10% poliéster e 10% elastano.

A especificação deverá apresentar os resultados da análise de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação do material analisado ao produto ofertado.

JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETE FEMININO E MASCULINO

Deverá ser apresentado especificação técnica de composição têxtil, contendo a identificação do fabricante, marca e/ou modelo do produto analisado, quando aplicável, e comprovando a composição dos materiais empregados na confecção do uniforme, devendo constar expressamente que:

- a) as camisas são confeccionadas em tecido com composição de dry fit 100% poliéster;
- b) os shorts são confeccionados em tecido com composição de dry fit 100% poliéster; e
- c) os meiões são confeccionados em material composto por 80% poliamida, 10% poliéster e 10% elastano.

A especificação deverá apresentar os resultados da análise de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação do material analisado ao produto ofertado.

JOGO DE UNIFORME PARA AS MODALIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E BASQUETE

Contendo camisas e shorts confeccionados em malha dry fit 100% poliéster, com serigrafia completa, compreendendo numeração na frente, logo da Secretaria, brasão do Município e, no verso, nome da cidade e número.

Deverá ser apresentado especificação técnica de composição têxtil, contendo a identificação do fabricante, marca e/ou modelo do produto analisado, quando aplicável, comprovando que o tecido utilizado na confecção das camisas e shorts possui composição de dry fit 100% poliéster, bem como identificando o material analisado.

A especificação técnica deverá apresentar o resultado da análise de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação do tecido analisado ao produto ofertado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

AGASALHO – JAQUETA E CALÇA

Deverá ser apresentado especificação técnica de composição têxtil, contendo a identificação do fabricante, marca e/ou modelo do produto analisado, quando aplicável, comprovando que o tecido utilizado na confecção da jaqueta e da calça possui composição de 100% poliéster.

A especificação deverá apresentar o resultado da análise de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação do material analisado ao produto ofertado.

BOLA DE FUTSAL

Peso de 400 a 440 g, 14 gomos, circunferência de 62 a 64 cm, laminada em PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna Evacel, processo extra dupla colagem e miolo cápsula SIS.

Deverá ser apresentado Especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- k) peso: 400 a 440 g;
- l) circunferência: 62 a 64 cm;
- m) quantidade de gomos: 14;
- n) material de revestimento: PU;
- o) construção: termotec;
- p) câmara: 6D;
- q) sistema de forro: termofixo;
- r) câmara interna: Evacel;
- s) processo de fabricação: extra dupla colagem; e
- t) miolo: cápsula SIS.

A especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

BOLA DE FUTSAL

Peso de 350 a 380 g, 14 gomos, circunferência de 55 a 58 cm, laminada em PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo e processo extra dupla colagem.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Deverá ser apresentado especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- i) peso: 350 a 380 g;
- j) circunferência: 55 a 58 cm;
- k) quantidade de gomos: 14;
- l) material de revestimento: PU;
- m) construção: termotec;
- n) câmara: 6D;
- o) sistema de forro: termofixo; e
- p) processo de fabricação: extra dupla colagem.

A especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO

Peso de 410 a 450 g, 8 gomos, circunferência de 68 a 70 cm, laminada em PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna Evacel, processo extra dupla colagem e miolo cápsula SIS.

Deverá ser apresentado especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- k) peso: 410 a 450 g;
- l) circunferência: 68 a 70 cm;
- m) quantidade de gomos: 8;
- n) material de revestimento: PU;
- o) construção: termotec;
- p) câmara: 6D;
- q) sistema de forro: termofixo;
- r) câmara interna: Evacel;
- s) processo de fabricação: extra dupla colagem; e
- t) miolo: cápsula SIS.

A especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO

Peso de 350 a 390 g, 6 gomos, circunferência de 63,5 a 66 cm, laminada em PU, construção Ultra Fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem e miolo cápsula SIS.

Deverá ser apresentado especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- j) peso: 350 a 390 g;
- k) circunferência: 63,5 a 66 cm;
- l) quantidade de gomos: 6;
- m) material de revestimento: PU;
- n) construção: Ultra Fusion;
- o) câmara: 6D;
- p) sistema de forro: termofixo;
- q) processo de fabricação: extra dupla colagem; e
- r) miolo: cápsula SIS.

A especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

BOLA DE VOLEIBOL

Peso de 260 a 280 g, 18 gomos, circunferência de 65 a 67 cm, laminada em microfibra, construção termotec, câmara 6D, camada interna Neogel, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem e miolo cápsula SIS.

Deverá ser apresentado especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- k) peso: 260 a 280 g;
- l) circunferência: 65 a 67 cm;
- m) quantidade de gomos: 18;
- n) material de revestimento: microfibra;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

-
- o) construção: termotec;
 - p) câmara: 6D;
 - q) camada interna: Neogel;
 - r) sistema de forro: termofixo;
 - s) processo de fabricação: extra dupla colagem; e
 - t) miolo: cápsula SIS.

A Especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

BOLA DE VOLEIBOL

Peso de 260 a 280 g, 12 gomos, circunferência de 65 a 67 cm, laminada em PU Super Soft, construção Ultra Fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem e miolo cápsula SIS.

Deverá ser apresentado especificação técnica de conformidade, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto analisado e a verificação das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, devendo constar, no mínimo:

- i) peso: 260 a 280 g;
- j) circunferência: 65 a 67 cm;
- k) quantidade de gomos: 12;
- l) material de revestimento: PU Super Soft;
- m) construção: Ultra Fusion;
- n) câmara: 6D;
sistema prade forro: termofixo;
- o) processo de fabricação: extra dupla colagem; e
- p) miolo: cápsula SIS.

A Especificação deverá apresentar os resultados de cada característica de forma clara e objetiva, permitindo a vinculação inequívoca do produto analisado à marca e ao modelo ofertados.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a constituição de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, uniformes esportivos personalizados, equipamentos, acessórios e demais itens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Municipal de Esporte de Sapopema/PR.

A necessidade decorre da responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte pelo planejamento, organização e execução de projetos esportivos, escolinhas, treinamentos, campeonatos municipais, participação em competições regionais, eventos esportivos e demais ações voltadas à promoção do esporte, do lazer e da inclusão social. Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, é necessária a disponibilidade contínua de materiais e equipamentos compatíveis com as diferentes modalidades esportivas desenvolvidas pelo Município.

Conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar, parte dos materiais atualmente disponíveis encontra-se desgastada em razão do uso contínuo, apresentando perda de suas características de utilização, enquanto outros itens não existem em quantidade suficiente para atender à demanda atual dos programas esportivos. Também foi considerada a ampliação das atividades promovidas pela Secretaria e a participação em competições oficiais e regionais, circunstâncias que demandam a disponibilização de novos materiais, equipamentos e uniformes.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, considerando que as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte durante a vigência da Ata.

Os quantitativos previstos foram estimados com base no planejamento anual da Secretaria, considerando o atendimento das diferentes modalidades esportivas, a quantidade de participantes dos projetos, a realização de eventos e competições e a necessidade de reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo.

A utilização de Ata de Registro de Preços possibilita, portanto, que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade e disponibilidade da Administração, mediante as respectivas solicitações, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, proporcionando materiais e equipamentos suficientes para treinamentos, competições, eventos e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, ao mesmo tempo em que permite maior eficiência e racionalidade na gestão dos recursos públicos.

2. O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Os produtos objeto da presente contratação compreendem materiais esportivos, equipamentos, acessórios, uniformes esportivos personalizados e demais itens destinados ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, devendo ser fornecidos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, em conformidade com as especificações, quantitativos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

O ciclo de vida dos objetos inicia-se com sua fabricação e fornecimento, seguindo-se pelo transporte, entrega e recebimento pela Administração, utilização nas atividades esportivas e, ao final de sua vida útil, substituição ou descarte adequado, conforme a natureza de cada produto.

Durante o fornecimento, os produtos deverão apresentar características de resistência, durabilidade e adequação à finalidade esportiva a que se destinam, de modo a proporcionar utilização segura e eficiente durante sua vida útil. Quando aplicável, deverão observar as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e por outros órgãos competentes.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, sem avarias ou defeitos de fabricação, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a carga, a descarga e a entrega no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.

Os uniformes esportivos personalizados deverão ser confeccionados em materiais adequados à prática esportiva, com acabamento compatível com sua finalidade e observância das características de personalização estabelecidas pela Administração, incluindo, quando previsto na especificação do item, identificação, numeração e demais elementos gráficos.

No recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, que poderá recusar aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Produtos usados, reconicionados, remanufaturados, danificados ou em desacordo com as características exigidas não serão aceitos.

A contratada ficará responsável por substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, vícios ou desconformidades constatadas no recebimento ou durante o período de garantia aplicável ao produto.

Ao final da vida útil, os materiais deverão, sempre que possível, receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as características de cada produto e as práticas de gestão de resíduos adotadas pela Administração.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

As especificações dos produtos foram definidas de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Esporte e contemplam materiais destinados às diversas modalidades esportivas, incluindo bolas, redes, equipamentos de treinamento e arbitragem, bolsas e acessórios, uniformes personalizados, agasalhos e demais itens relacionados às atividades esportivas municipais.

Os produtos deverão atender integralmente às descrições, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos no quadro de itens deste Termo de Referência, observando-se os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, resistência, funcionalidade, segurança e durabilidade compatíveis com a finalidade de cada objeto.

A especificação técnica deverá ser observada integralmente pelas licitantes e pela futura contratada, não sendo admitido o fornecimento de produto com características inferiores às estabelecidas, ressalvada a possibilidade de aceitação de produto equivalente ou superior, desde que tecnicamente comprovada e previamente autorizada pela Administração.

As especificações e quantitativos foram estabelecidos com base no planejamento da Secretaria Municipal de Esporte, considerando as diferentes modalidades esportivas atendidas, a participação em eventos e competições, o número de participantes dos projetos e a necessidade de reposição dos materiais atualmente disponíveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, os materiais esportivos, equipamentos, acessórios e uniformes objeto da presente contratação deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento ou remanufatura, e deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.
- b) Os materiais deverão possuir características de resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, considerando o uso contínuo nas atividades esportivas, treinamentos, campeonatos, eventos e competições promovidos ou apoiados pelo Município.
- c) Os produtos deverão observar, quando aplicáveis, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

e de outros órgãos competentes, especialmente quanto aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho.

d) Os uniformes esportivos personalizados deverão ser confeccionados em material adequado à prática esportiva, com acabamento de qualidade e com a personalização estabelecida pela Administração, incluindo, quando previsto, brasão do Município, identificação da Secretaria Municipal de Esporte, numeração e demais elementos gráficos.

e) Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de violação que comprometam sua integridade.

f) A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Administração, sem cobrança de quaisquer custos adicionais.

g) Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento.

h) Os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, que poderá recusar aqueles que apresentarem qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas, bem como produtos usados, danificados, reconicionados, remanufaturados ou de qualidade inferior à exigida.

i) A substituição de marcas, modelos ou características dos produtos ofertados somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da Administração e desde que demonstrado que o produto substituto é equivalente ou superior ao originalmente especificado, sem prejuízo da finalidade e da qualidade pretendidas.

j) A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, avarias, defeitos ou desconformidades constatadas no recebimento ou durante o período de garantia.

k) Não será admitida a subcontratação do fornecimento, devendo a contratada responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações assumidas, observadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

l) Os produtos deverão apresentar condições adequadas de armazenamento, conservação e transporte, de modo a preservar suas características e integridade até o efetivo recebimento pela Administração.

m) Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, especialmente quanto ao uso de embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem e à redução de materiais de acondicionamento desnecessários.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

n) A contratação será realizada por itens, em razão da diversidade dos produtos e da existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado esportivo, de modo a ampliar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os requisitos estabelecidos são compatíveis com a solução definida no Estudo Técnico Preliminar e têm por objetivo assegurar que os produtos fornecidos apresentem qualidade, segurança, durabilidade e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, sem impor condições desnecessárias ou desproporcionais à competitividade do procedimento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

Do local de entrega

O objeto licitado deverá ser entregue no **Setor de Compras, localizado na Rua Praça Antonio Batista Ribas, 177, atrás da APAE, Sapopema/PR**, no horário de funcionamento das **08h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00**, na quantidade requisitada.

Do pedido imediato

De imediato serão requisitados os seguintes itens e quantidades:

ITEM	QUANTIDADES
UNIFORME ADULTO DE FUTEBOL DE CAMPO	2 UNIDADES
UNIFORME INFANTO JUVENIL	2 UNIDADES
UNIFORME FEMININO DE FUTSAL	1 UNIDADE
KIT DE BANDEIRAS DE CANTO DO CAMPO	1 KIT
CARRINHO MARCADOR DE LINHAS DE CAMPO	1 UNIDADE

Os demais itens serão pedidos conforme a necessidade da Secretária Municipal de Esporte.

Do prazo de entrega

O prazo para entrega do objeto licitado é de **20 (vinte) dias corridos**, a partir da confirmação do pedido.

Da substituição



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Poderá ser exigido que seja refeito e/ou substituído qualquer parte do objeto licitado, caso este tenha sido executado com imperícia técnica ou em desacordo com as Normas e Especificações Técnicas.

Do recebimento

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 02 (dois) dias úteis após a finalização do objeto licitado, uma vez verificada a satisfação mediante termo de recebimento definitivo.

Do atraso na entrega

Caso não seja possível o fornecimento na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. A contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes à mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

Havendo rejeição do objeto licitado, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

Na impossibilidade de ser refeito o objeto licitado rejeitado, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

A contratada será responsável por efetuar, a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia e sem ônus para a contratante, a substituição do item licitado deste Termo de Referência, quando o mesmo apresentar imperfeições.

A contratada deverá oferecer suporte técnico e garantia sobre a qualidade do objeto licitado para realização do serviço, com as devidas orientações.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022). Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor da Ata de Registro de Preços

O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Ata de Registro de Preços para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preço.

Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

- a. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- b. o prazo de validade;
- c. a data da emissão;
- d. os dados da ata de registro de preço e do órgão contratante;
- e. o período respectivo de execução da ata de registro de preço;
- f. o valor a pagar; e



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

g. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da contratante, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao Ata de Registro de Preços administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os Ata de Registro de Preços administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA, SRP – ART. 86, §1º**.

Forma de julgamento da proposta

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada a seguinte forma de disputa e julgamento:

a) Lote 01 – Uniformes Esportivos: será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, devendo a licitante apresentar proposta para a totalidade dos itens que compõem o lote. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor global para o Lote 01, desde que sua proposta atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

O agrupamento dos uniformes em lote único justifica-se pela natureza integrada dos produtos, que envolvem confecção e personalização segundo modelos, cores, artes, brasões, escudos, logomarcas e demais padrões definidos pela Administração, buscando assegurar a uniformidade visual dos materiais, a padronização das peças e maior controle quanto à qualidade e à compatibilidade dos produtos fornecidos.

b) Demais itens: para os demais itens, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR VALOR TOTAL DO ITEM**, sendo considerada vencedora de cada item a licitante que apresentar o menor preço, desde que sua proposta atenda integralmente às especificações técnicas e demais condições previstas no Edital e neste Termo de Referência.

A adoção do julgamento por lote individual para os demais materiais decorre da natureza independente dos produtos, que possuem características e finalidades próprias e são amplamente disponíveis no mercado, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e ampliando a competitividade do certame.

Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento dos produtos, incluindo, quando aplicável, tributos, encargos, fretes, transporte, carga, descarga,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

embalagem, personalização dos uniformes e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A Administração poderá desclassificar as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas no Edital ou neste Termo de Referência, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima dos valores máximos admitidos para a contratação, observada a legislação aplicável.

No caso do **Lote 01**, a classificação das propostas será realizada considerando-se o **valor global do lote**, sem prejuízo da necessidade de apresentação dos respectivos valores unitários para cada item que o compõe.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, conforme o item 6 e as necessidades da Administração, mediante solicitação formal enviada à contratada. O prazo máximo para cada entrega será de 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Do tratamento diferenciado para ME e EPP

A presente contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Serão assegurados às empresas enquadradas nessas categorias os benefícios legalmente previstos, especialmente aqueles relacionados à regularização fiscal tardia, ao exercício do direito de preferência em caso de empate ficto e demais prerrogativas aplicáveis, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a competitividade, ampliar a participação das micro e pequenas empresas nas contratações públicas e fortalecer a geração de emprego e renda, observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

Dessa forma, a licitação não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo-lhes assegurados, contudo, os benefícios e condições favorecidas previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Para os lotes elegíveis, deverá ser observada a exclusividade de participação para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

ou inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual/distrital ou municipal/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos produtos/serviços, considerando os quantitativos máximos previstos, é de R\$ 224.539,18 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), podendo sofrer variações conforme a efetiva demanda e os preços obtidos no certame licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	1910	3.3.90.30.14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.27.812.008.2022	Do Exercício
2026	1910	3.3.90.30.23.00 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.27.812.008.2022	Do Exercício
2026	1910	3.3.90.30.99.01 - OUTROS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSU,P	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.27.812.008.2022	Do Exercício
2026	1970	4.4.90.52.10.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.27.812.008.2022	Do Exercício
2026	1971	4.4.90.52.10.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	00887 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE - FMES	08.001.27.812.008.2022	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Sapopema, 03 de setembro de 2026.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (Vencedor)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF:	
RG:	

Itens vencedor

Lote nº xxx						
Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01						

Validade: mínima de (60) dias.

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/2026

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 41/2026, publicada no 04 de setembro de 2026, processo administrativo n.º 84/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXX-XXXX. Av. XXXXXXXX,XXXX, Bairro: XXXXXXXX - CEP: XXXXX, Telefone (XX) XXXXXXXX.XXX- E-mail- XXXXXXXX . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXX, RG: sob nº xxxx, conforme consta no registro nº xxxxxxxx da xxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxx-xxx.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de Roupeiros e Bancos de reserva Para a Secretaria Municipal de Esporte, especificado(s) no Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 41/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especifica ção	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantida de Máxima	Quanti dade Mínima	Valor Un	V.Total
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Do acréscimo de quantitativos

4.2. Será admitido o acréscimo de 25% do quantitativo da ata nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021 e Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de renovação da ARP, o saldo original da ata será restabelecido de forma integral nos termos do Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR

5.1.2. O Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização da Ata de Registro de Preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo de entrega do bem é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da confirmação do pedido.

11.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Setor de compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, nº 177, Centro, junto com o Posto do DETRAN.

11.3. A compra será da seguinte forma:

11.3.1. De imediato serão requisitados os seguintes itens e quantidades:

ITEM	QUANTIDADES
UNIFORME ADULTO DE FUTEBOL DE CAMPO	2 UNIDADES
UNIFORME INFANTO JUVENIL	2 UNIDADES
UNIFORME FEMININO DE FUTSAL	1 UNIDADE
KIT DE BANDEIRAS DE CANTO DO CAMPO	1 KIT
CARRINHO MARCADOR DE LINHAS DE CAMPO	1 UNIDADE

11.4. Os demais itens serão pedidos conforme a necessidade da **Secretária Municipal de Esporte**.

11.5. Poderá ser exigido que seja refeito e/ou substituído qualquer parte do objeto licitado, caso este tenha sido executado com imperícia técnica ou em desacordo com as Normas e Especificações Técnicas.

11.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido.

11.7. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

11.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- (i) **"prática corrupta"1:** significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"2:** significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"3:** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"4:** significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva":** significa:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para a Ata de Registro de Preços em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação da Ata de Registro de Preços em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Encerrada a vigência da Ata de Registro de Preços ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br

descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia*.

13. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sapopema, xx de xxxxx de 2026

GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FORNECEDOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edna Pereira de Paula
CPF: 347.748.248-44

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
CPF: 027.231.049-23



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas,
858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade